

# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Nº 110 - DOM – 11/06/22 - p.25

### SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2022/0043171-8

### PORTARIA Nº 355/2022–SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando o artigo 2º do Decreto nº 61.006, de 14 de janeiro de 2022, que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no dia 16/06/2022, Considerando o art. 4º do Decreto nº 61.006, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as unidades cujos serviços não podem sofrer solução de continuidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades de Saúde, discriminadas no Anexo Único desta Portaria, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, deverão manter o funcionamento normal no dia 16/06/2022.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria aplica-se aos estagiários e residentes das unidades relacionadas no Anexo Único desta Portaria, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

#### ANEXO ÚNICO

Hospitais Municipais – HM;

Hospitais Dia – HD;

Unidades Hospitalares;

Prontos Socorros Municipais – PSM;

Unidades de Pronto Atendimento – UPA;

Centros de Atenção Psicossocial III – CAPS III (apenas demandas internas);

Assistências Médicas Ambulatoriais – AMAs;

AMAs/UBSs Integradas;

SAMU 192;

Divisão de Vigilância de Zoonoses – DVZ (regime de plantão);

Divisão de Vigilância Epidemiológica – DVE (regime de plantão);

Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico – COSAP (apenas demandas internas);

Centro de Controle de Intoxicações – CCI;

Laboratório de Emergência Toxicológica – LET;

Complexo Regulador de Urgência e Emergência – CRUE.